



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 556/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em ~~regime de urgência~~ Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.V. 4887/22

Ao Senhor

**Vereador Luis Fernando Torres** CAMARA DE VEREADORES DE CACAPAVA DO SUL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores 25/11/2022 14:10 000018211

N/C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 4887 /2022**

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizado a ampliar os valores dos créditos orçamentários previstos no orçamento 2022 através de abertura de créditos suplementares por aporte na forma art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Os aportes de créditos orçamentários nas dotações constante nesta Lei se dará na forma de tendência de excesso de arrecadação, nas Fontes de Recursos a seguir descritos, não integrando o limite constante inciso I do Art. 6º da LOA/2022.

**Órgão.....: 08 SECRET. DE MUN. DE OBRAS**

Funcional	Programática	Rubrica	Descrição da Natureza da Despesa	F. R.	Código Reduzido	Valor do Aporte
	08.01.15.451.0103.2.104	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	583	300.000,00
	08.01.26.782.0103.2.113	4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1	701	263.500,00
	08.01.26.782.0103.2.113	4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1	707	331.252,57
	08.01.15.452.0102.2.107	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	647	100.000,00
SMTSUI -TM					Total do Aporte:	R\$ 994.752,57

**Art. 2º** - Ficam automaticamente atualizados as previsões da receita em conformidade com o Art. 11 da Lei N° 4305, de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caçapava do Sul/RS, 24 de Novembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº ...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Tendo em vista o esgotamento orçamento em alguns reduzidos, venho através desta Comunicação Interna informar que necessitamos dotação para pagamento dos seguintes necessidade da Secretaria de Obras no recurso livre:

Reducido 583 - para Conserto de veículos/máquinas e combustível R\$ 300.000,00.

Reducido 701 – para pagamento de Projeto da construção da Ponte Passo da chácara R\$ 13.500,00 (Conselho Fundestradas) e R\$ 250.000,00 Quilometro Caminhão.

Reducido 707 – Construção da Ponte Passo da Chácara (Ornelas). Num valor estimado de R\$ 400.000,00

Reducido 647 – Iluminação Pública R\$ 200.000,00

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação desta casa Legislativa. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal